CONFIRMAÇÃO DE RESERVA



 Unidade: GRUPO CORPUS
 CNPJ: 59.717.926/0001-45
 Emissor: JULIA SILVA DE AZEVEDO

 Telefone: (19) 3753.2300
 Fax:
 E-mail: julia.azevedo@costabrava.com.br

Para: IBIS BOTUCATU

Cidade: BOTUCATU

Cidade: BOTUCATU

 Data: 07/08/2025
 Telefone: 1434401035
 E-mail: h9506-gm@accor.com

DADOS DA HOSPEDAGEM

RESERVA INTEGRADA dhisco COM O CÓDIGO 9506ZH60572

Confirmação da Reserva: 19489111

Cliente: COSTA BRAVA

Hóspedes (1 ADT): (BARBI DOMINGUES/RODRIGO)

Check-In: 07/08/2025 Check-Out: 08/08/2025
Categoria: QUARTO STANDARD COM 1 CAMA Tipo Apto: SGL

CASAL

Tarifa: TARIFA FLEXIVEL COM CAFE BB CAFE DA

MANHA INCLUIDO OCUPACAO MAXI

Valor médio da Diária para o período:BRL 331,00

Política: COMISSIONADA Garantia de NO SHOW: SIM

ValueAddedTaxTAXA DE TURISMOBRL 6,62Cobrança não autorizada

Observação:

FATURAR DIARIAS, TAXAS, CAFE DA MANHA E EXTRAS (BEBIDAS E REFEICOES), EXCETO ALCOOLICOS, AUTORIZADO FATURAMENTO DE LAVANDERIA APOS 7 DIAS DE HOSPEDAGEM, SOMENTE 1 VEZ POR SEMANA

Pensão: CAFE DA MANHA

FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO

Despesas Autorizadas: FATURAR SOMENTE DIARIAS E CAFE DA MANHA

INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO:

- 1. Emitir uma nota fiscal para cada UH (Unidade Habitacional), informando o valor total da despesa na descrição
- 2. Nas notas fiscais deverão constar:
 - *Nome de Hospede, *Descrição das despesas, *Código Identificador (RLOC), *Período de Hospedagem (IN/OUT), *Assinatura do Hóspede
- Em caso de No Show, especificar na nota fiscal.
- 4. As notas fiscais faturadas, deverão ser emitidas de acordo com os dados para faturamento e remitidas conforme os dados para encaminhamento
- 5. Conforme acordo entre FOHB e ABRACORP, informamos que seguiremos o prazo padrao de faturamento acordado entre as partes, de 20 dias apos o check-out
- 6. Em caso de reserva com tarifa comissionada, deduzir a comissão no boleto bancário/cobrança.
- 7. O valor das taxas não pode ser somado às diárias.
- 8. Quando autorizado o faturamento de extras, anexar as comandas assinadas pelo hóspede.
- 9. Quando autorizado, a emissão das notas de alimentos e bebidas devem ser no modelo 55-DANFE

A fatura será devolvida no caso de ausência deste documento ou descumprimento de suas instruções